



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO INVISTA III FUNDO
DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ/ME 26.489.103/0001-50**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023, às 10 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, administradora do **INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO** (“Fundo”), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01.

CONVOCAÇÃO: Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores de 92,10% (noventa e dois inteiros e dez centésimos por cento), aproximadamente, das cotas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme votos proferidos, e os representantes da Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Janice Elias de Moraes Orlando.

ORDEM DO DIA: Deliberar em sede de Assembleia Geral Extraordinária sobre (i) alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo: a) a alínea “a”, do artigo 39, com efeito retroativo desde 03/10/2022; b) inclusão da redação do parágrafo segundo, no artigo 43; c) artigo 48; d) Anexo I do Regulamento; e) Anexo II do Regulamento; (ii) consolidação do Regulamento do Fundo; (iii) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: os Cotistas, representando 92,10% (noventa e dois inteiros e dez centésimos por cento), aproximadamente, das cotas em circulação emitidas pelo Fundo deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

1) A alteração da redação dos seguintes dispositivos do Regulamento do Fundo:

1.1 a alínea “a”, do artigo 39, com efeito retroativo a ser aplicado desde 03/10/2022, que passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“Artigo 39 Pelos serviços de administração, gestão, escrituração de cotas, custódia, controladoria e consultoria, o Fundo pagará uma taxa de administração mensal nos seguintes moldes (a “Taxa de Administração”):

(a) Pela prestação dos serviços de administração, custódia e controladoria será devido uma remuneração mensal conforme tabela abaixo, aplicada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo na forma de cascata, respeitado o valor mínimo mensal de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais):”

1.2 inclusão da redação do parágrafo segundo, no artigo 43, que por sua vez, passará a vigorar com o seguinte e atual teor:



“Artigo 43 [...]

(...)

Parágrafo Segundo – As Cotas Subordinadas Junior poderão ser emitidas a critério da Administradora.”

1.3 artigo 48; que passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“Artigo 48 - A distribuição das Cotas deste Fundo será realizada nos termos do respectivo Suplemento de emissão, e em conformidade com o disposto na Resolução CVM 160/22.”

1.4 Os Anexos I e II do Regulamento do Fundo, que tratam, respectivamente, da “Definição e Guia de Interpretação” e do “Modelo de Suplemento”, de maneira que passem a vigorar com a redação constante na atual versão do Regulamento, na forma do anexo I à presente Ata

Os Cotistas, neste ato aprovam o Regulamento consolidado na forma do Anexo I à presente Ata e autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias no Regulamento e nos demais instrumentos do Fundo, em razão das deliberações acima aprovadas.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes na assembleia realizada de forma remota e virtual.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Janice Elias de Moraes Orlando

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I
VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO
DO
INVISTA III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO
CNPJ/ME 26.489.103/0001-50